



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
“*Terra das nascentes*”

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2024**

Revoga a Ordem de Serviço nº 3/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, **VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**, com base no art. 21, I, da Lei Orgânica do Município, e fazendo uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 3/2022.


Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 30 de dezembro de 2024.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 31 / 12 / 24 ao dia    /    /   

  
\_\_\_\_\_  
Servidor